



RESOLUÇÃO Nº 026/2015-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Nega a solicitação de remoção da servidora **Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa**, do CCA/DCA para a UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Protocolo nº 13.579.215-2;
considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica constante das folhas 81 e 82 do presente processo;
considerando o disposto no inciso XX, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Negar a solicitação de remoção da servidora Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa, do Departamento de Ciências Agrônômicas da Universidade Estadual de Maringá, Campus Umuarama para a UNIOESTE Campus de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º- Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)